

## Câmara Municipal

## da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

## RESOLUÇÃO № 5.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador José Aparecido da Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 03/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

- Art. 1º O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 3.022, de 1º de agosto de 2006.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de dezembro de 2.020,

MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

residente

ANTONIO ESMAENALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa

